



Código de Ética e Conduta PetroReconcavo

2ª Edição





**Código de Ética
e Conduta
PetroReconcavo**

Carta do CEO

Nosso Código: um compromisso coletivo com a integridade e a excelência

O que você tem em mãos não é apenas um conjunto de regras, mas o reflexo do nosso trabalho coletivo, um compromisso com a integridade e a excelência que permeia todas as nossas ações. Este Código de Ética e Conduta não é um simples documento; ele é a base que sustenta nossa jornada de crescimento e evolução. Ele é a materialização da nossa visão de como devemos operar: com transparência, respeito e, acima de tudo, com compromisso com o que é certo.

Cada palavra deste Código reflete a trajetória que construímos juntos e a responsabilidade que todos nós temos em garantir que nossa empresa continue sendo sinônimo de integridade e confiança. A PetroReconcavo, ao longo de sua história, tem mostrado que não basta apenas alcançar resultados financeiros; é necessário ser referência também na forma como nos relacionamos uns com os outros, com nossas comunidades, com nossos clientes, fornecedores, acionistas, parceiros estratégicos e a sociedade como um todo.

Este Código de Ética é, para todos nós, uma ferramenta poderosa que nos capacita a tomar decisões assertivas e a agir com a certeza de que estamos sempre alinhados com os mais altos padrões de conduta. Ele nos orienta não apenas a fazer o que é certo, mas a buscar, todos os dias, a melhoria contínua, colocando em prática os valores que nos definem como organização.

Acreditamos que a verdadeira excelência não está apenas em atingir metas, mas na forma como lidamos com os desafios, com os nossos colaboradores e com as pessoas ao nosso redor. O compromisso com a ética deve ser vivido em cada ação, em cada decisão, em cada passo que damos. Ele deve ser a bússola que nos orienta e o combustível que nos move a ir além do esperado, sempre com responsabilidade e respeito.

Convidamos todos os nossos colaboradores, parceiros, líderes e demais stakeholders a lerem este Código e vivenciarem nossa cultura de ética e integridade em cada ação do dia a dia e compartilhem suas experiências. Juntos, podemos garantir que cada passo da nossa trajetória seja construído com os valores que fazem a PetroReconcavo uma empresa sólida e respeitada, elevando nossa cultura e nosso legado a novos patamares de excelência.

Estamos PRontos para continuar nossa jornada com o mesmo espírito de compromisso e a mesma paixão que nos trouxe até aqui.

José Firmo,
CEO da PetroReconcavo



Compromissos Públicos e Pactos

A Integridade é um valor fundamental para condução dos negócios da PetroReconcavo, promovido pela forte cultura organizacional e comunicado às partes interessadas. Buscamos manter altos padrões de governança e compliance, refletidos em nosso ecossistema de integridade interno e em nossas ações institucionais, por meio de compromissos públicos e pactos que avançam e se consolidam ao longo do tempo, reforçando a confiabilidade da nossa marca.

Ao se tornar signatária dos Pactos, a PetroReconcavo assume o compromisso de se tornar referência em integridade, transparência climática e a gestão de seus impactos ambientais, propor ações positivas e influenciar o mercado em que está inserida, bem como, propor que a legislação brasileira de anticorrupção seja amplamente conhecida e cumprida por seus colaboradores e stakeholders. Além disso, se compromete a vedar qualquer forma de suborno e primar pela transparência de informações e colaboração em investigações, quando necessário.

Este é o nosso compromisso.



Empresa Limpa, pela Integridade e Contra a Corrupção,
(Instituto Ethos, desde 2022)



Pacto Global da ONU, Rede Brasil,
Plataforma de Anticorrupção,
ODS 16, (ONU, desde 2023)



Pacto Brasil pela Integridade Empresarial (CGU, 2025)

Índice

- 06**
Carta do CEO
- 08**
Compromissos públicos e pactos
- 12**
Nossa Missão, Nossa Visão e Nossos Valores
- 14**
Aplicabilidade
- 15**
O Código de Ética e Conduta, as Diretrizes de Integridade, demais normas internas e definições
- 16**
Nossos princípios éticos
- 18**
Condutas profissionais esperadas e tomada de decisões
- 20**
Direitos humanos
- 22**
Diversidade e inclusão
- 24**
Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental
- 26**
Segurança e saúde
- 28**
Meio ambiente
- 29**
Licitações e contratos administrativos
- 30**
O princípio da tolerância zero aos atos de corrupção
- 34**
Concorrência
- 36**
Prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa
- 38**
Conflito de interesses
- 42**
Due Diligence de Integridade
- 43**
Fusões, aquisições e outras operações societárias
- 44**
Brindes, presentes e hospitalidades
- 48**
Doações e patrocínios
- 51**
Proteção de dados pessoais
- 52**
Uso de inteligência artificial, governança de dados e segurança da informação
- 54**
Informações privilegiadas e prevenção ao *insider trading*
- 56**
Contratação e relacionamento com fornecedores e terceiros
- 58**
Relacionamento com partidos políticos, sindicatos e associações
- 59**
Direito à privacidade
- 60**
Relacionamento com o poder público
- 61**
Proteção da imagem e reputação
- 62**
Relacionamento com as comunidades do entorno das operações
- 64**
Relacionamento com acionistas
- 64**
Relacionamento com a sociedade
- 65**
Registro de operações, informações financeiras e contábeis
- 66**
Relações institucionais
- 67**
Comunicação, porta vozes e imprensa
- 68**
Uso de mídias sociais, participação e compartilhamento
- 69**
Uso e utilização de ativos e equipamentos
- 70**
Canal Transparência
- 71**
Violações, investigações, medidas disciplinares e comunicação às autoridades públicas
- 72**
Acesso às políticas, diretrizes e formulários
- 72**
Treinamentos periódicos obrigatórios
- 73**
Disposições gerais e aprovação
- 74**
Aceitação e assinatura



Nossa Missão

Desenvolvemos oportunidades na indústria de óleo e gás, transformando recursos em valor e sonhos em realidade.



Nossa Visão

Ser a mais segura, eficiente e lucrativa operadora independente de Óleo e Gás e liderar a transformação da indústria onshore no Brasil.



Nossos Valores

▪ Integridade

Conduzimos nossos negócios com integridade e respeito às leis. Agimos com coerência e transparência.

▪ Respeito e confiança nas pessoas

Confiamos nas pessoas e integramos as diferenças, ao promover o diálogo aberto e respeitoso.

▪ Segurança

Trabalhamos para nos sentirmos bem, valorizados e seguros todos os dias.

▪ Empreendedorismo

Incentivamos o desenvolvimento de projeto e soluções, associando coragem, planejamento e inovação.

▪ Entusiasmo

Inspiramos pessoas, colocando entusiasmo, energia e paixão em todas as nossas ações.

▪ Resiliência

Superamos desafios ao buscar melhorias contínuas, mantendo o equilíbrio para enfrentar as adversidades.

▪ Austeridade

Lidamos com os recursos da companhia de forma responsável, buscando o melhor retorno.

Aplicabilidade

O Código de Ética e Conduta ("Código") da PetroReconcavo S.A ("PetroReconcavo"), as diretrizes de integridade e políticas, assim como o Programa de Integridade se aplicam à Companhia, suas subsidiárias, seus administradores, Conselheiros (as), Diretores estatutários e colaboradores (empregados, estagiários e jovem aprendiz) que atuem na Companhia ou em nome desta.

Aplica-se também aos terceiros, fornecedores, clientes, parceiros de negócios, beneficiários de doações e/ou patrocínios, e representantes que se relacionam com a Companhia ou que representem seus interesses, no Brasil ou exterior, terão em seus contratos, parcerias, convênios, termos ou acordos, cláusulas específicas, conforme o negócio realizado, em que se comprometem a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, este Código, as diretrizes de integridade e políticas, assim como o Programa de Integridade.

A sua aplicação abrange os diversos ambientes, presencial ou remoto, independente da localidade em que as partes estejam desempenhando suas atividades, seja no Brasil e/ou no exterior. A PetroReconcavo atua nos estados da Bahia, Rio Grande do Norte e Sergipe, e seus compromissos éticos e de integridade se estendem a todas as suas operações e relacionamentos – nesses territórios e em qualquer outra localidade.

O Código de Ética e Conduta, as Diretrizes de Integridade, demais normas internas e definições

Este Código define princípios éticos e de conduta, além de orientar posturas essenciais de comportamento. As orientações e atitudes a serem adotadas estão previstas, de forma detalhada, nas diretrizes de integridade e demais normas da Companhia – que devem ser consultadas de forma complementar.

A inexistência de norma específica que regule um determinado tema não autoriza condutas ou práticas que contrariem os interesses da Companhia, tampouco legítima que o colaborador atue, em seu nome, sem autorização formal da liderança.

As dúvidas que possam surgir para os colaboradores quanto à interpretação deste Código podem ser esclarecidas com a área de Compliance, que deverá ser consultada, por meio do Canal Transparência na aba "Dúvidas" ou diretamente, quando for o caso, pelo e-mail: compliance@petroreconcavo.com.br



Nossos princípios éticos

1. Interesses

O interesse da Companhia é atuar, nas suas práticas comerciais e sociais de maneira transparente, ética, de acordo com as leis, este Código de Ética e Conduta, diretrizes de integridade e políticas, assim como, seus valores, que dialogam entre si: integridade, segurança, austeridade, respeito e confiança nas pessoas, entusiasmo, empreendedorismo e resiliência, na proteção da imagem e reputação de todos os envolvidos.

Este princípio se estende à busca por valor compartilhado, promovendo o desenvolvimento sustentável das regiões onde atuamos e gerando impacto socioeconômico positivo.

2. Dignidade humana e valorização

Todos são dignos de tratamento que considere sua integridade física e moral, os direitos fundamentais, as diferenças individuais, o respeito e a valorização, considerando os Direitos humanos que são direitos universais reconhecidos como inerentes a todo ser humano, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, religião, etnia ou qualquer outra característica, e as normas que reconhecem e protegem esses direitos.

3. Legalidade

A legislação, em todas suas instâncias, normas e regulamentos, deve ser cumprida, incluindo os regulamentos ambientais e de segurança do trabalho, bem como, as normas de proteção de dados e privacidade, como a LGPD.

4. Honestidade

Integridade e probidade são atributos que devem estar presentes nas ações, tomadas de decisões, negócios e relacionamentos – que devem ser conduzidos com ética e posicionamento de combate à desvios, fraude e corrupção.

5. Profissionalismo

Ser uma referência, formal e institucional, na conduta profissional, independentemente do cargo ou função que ocupe, agir com respeito, integridade, lealdade, decoro, zelo, eficácia, segurança, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os diversos públicos, representando os interesses da Companhia, utilizando os recursos internos de maneira adequada, ética e sustentável, disponíveis para a plena execução e sucesso das atividades.

6. Transparência e prestação de contas

As ações, relacionamentos e negócios praticados devem ser transparentes, com atuação de modo claro, conciso, compreensível, passíveis de consultas, disponibilizados para acompanhamentos, revisões e auditorias dos públicos de interesse, respeitando o sigilo e confidencialidade das informações e negociações pertinentes a cada caso.

A PetroReconcavo se compromete com a divulgação periódica de seu desempenho, incluindo aspectos financeiros, sociais e ambientais, conforme aprimoramento de suas práticas de governança e reporte.

7. Responsabilidade

Consciência de zelar pela viabilidade das ações e negócios, atuando com diligência, responsabilidade no âmbito dos seus papéis e assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões. Este princípio engloba a gestão responsável dos recursos, a mitigação de impactos e a contribuição para a proteção e desenvolvimento sustentável das comunidades e do meio ambiente.

Condutas profissionais esperadas e tomada de decisões

Todos os colaboradores devem estabelecer, no ambiente de trabalho, relacionamentos de cortesia e respeito, para que seja possível construir vínculos de lealdade e confiança, bem como espírito de equipe e busca por resultados.

Os colaboradores devem orientar suas ações e tomada de decisões baseadas em quatro premissas básicas:

- (I) Eticamente aceitáveis;
- (II) Legalmente válidas;
- (III) Desejáveis para a Companhia; e
- (IV) O colaborador está disposto a dar transparência e assumir a responsabilidade pela ação praticada.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

- **Praticar atos de violência** física, verbal ou gestual, vandalismo, de depredação, libidinosos;
- **Discriminação em razão** de raça, cor, região/nação, origem/posição social, idade, sexo, estado civil, orientação sexual, ideologia, opiniões políticas, religião ou qualquer outra condição pessoal, física ou social;
- **Assédio físico, verbal, visual ou psicológico** que criem um ambiente de trabalho depreciativo, hostil, humilhante, intimidatório, ofensivo ou inseguro, seja moral/ou sexual, ou qualquer outro ato abusivo à dignidade humana ou profissional.
- **Comportamentos** que possam perturbar as sensibilidades individuais (por exemplo, piadas, alusões e comentários ou avanços explícitos);
- **Exercitar sua atividade profissional** sob influência de drogas ilícitas, álcool, ou de outras substâncias que impactem sua capacidade de executar as funções, colocando em risco a sua vida e a de outros colaboradores, bem como, portar qualquer tipo de arma nas dependências da Companhia, ainda que possua porte/autorização.



Direitos humanos

A Companhia, guiada por seus valores institucionais de Respeito e Integridade, bem como seus princípios éticos, reforça em sua cultura a adesão e primazia dos Direitos Humanos Universais que garantem a dignidade.

Promovemos, em nossas instalações, o direito às condições de trabalho que considerem a dignidade de cada indivíduo, respeitando-o.

Somos signatários do Pacto Global da ONU, e temos o compromisso de desenvolvimento dos Dez Princípios do Pacto Global da ONU em direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Os princípios se aderem à nossa estratégia e nos comprometemos, por meio de nossas políticas internas, à conformidade com as leis de proteção à dignidade humana, federais, estaduais, municipais ou distritais, codificadas em convenções internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que explicitamente orientam este Código, e o Programa de Integridade da PetroReconcavo.

A PetroReconcavo se mantém vigilante e assegura que suas atividades e operações, bem como a atuação de seus fornecedores, estejam aderentes aos mais altos padrões de conformidade com as condições de trabalho dignas, seguras e respeitadas; rejeitando e combatendo veementemente qualquer forma ou retrocesso de condições de trabalho degradantes.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

- **Trabalho análogo à escravidão**, sem remuneração ou remuneração em troca de subsistência, trabalho forçado, jornadas exaustivas, manter os trabalhadores em condições degradantes para fins de segurança, alimentação, limpeza pessoal ou restrição da locomoção, se apoderar de documentos ou objetos pessoais para obrigá-los a ficar no local de trabalho, entre outros;
- **Trabalho infantil, forçado, exploração sexual** de crianças e adolescentes, além de tráfico de seres humanos;
- **Qualquer forma de violência** – seja física, sexual, psicológica, tortura, intolerância e discriminações, inclusive aos grupos vulneráveis, crianças e adolescentes, mulheres, LGBTQIAPN+, povos indígenas, pessoas em situação de rua, pessoas idosas, pessoas com deficiência, entre outras;

➔ Para saber mais, acesse:
[Declaração Universal dos Direitos Humanos](#)



Diversidade e inclusão

A Companhia promove a diversidade e inclusão, e se compromete com a proteção da integridade física e psicológica e a individualidade de todos. Nos opomos a qualquer forma de conduta que cause discriminação com relação a gênero, idade, deficiência, região, nação, orientação sexual, etnia, religião, opiniões políticas e qualquer outra forma de diversidade individual ou que seja prejudicial à pessoa, suas crenças ou preferências.

As diferenças de tratamento não serão consideradas discriminação se forem justificadas com base em critérios objetivos, considerando a diversidade dos indivíduos, com a finalidade de superar desigualdades sociais.

A PetroReconcavo possui o compromisso com a ampliação da representatividade em todos os níveis, especialmente em cargos de liderança, e busca ser reconhecida por suas práticas de diversidade e inclusão no mercado.

➔ Para saber mais, acesse:
[Política de Diversidade & Inclusão](#)





Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental

A PetroReconcavo atua com o propósito de gerar valor e promover o desenvolvimento sustentável nas regiões onde está presente, na Bahia, Sergipe e Rio Grande do Norte. Nossa atuação combina transparência, presença territorial e compromisso com as pessoas, sempre buscando impactos positivos duradouros.

Acreditamos que o desenvolvimento só é efetivo quando construído com diálogo, inclusão e visão de longo prazo. Por isso, nossas ações são estruturantes, com foco em dois pilares estratégicos: educação e geração de renda:

- **Educação:** apoiamos a melhoria da qualidade do ensino fundamental, contribuindo para o avanço na proficiência em português e matemática, e promovemos educação complementar para crianças e jovens, reduzindo a evasão escolar e fortalecendo o aprendizado. Estimulamos o acesso à cultura e à educação ambiental por meio de iniciativas em música, artes, esportes e atividades que incentivam a reflexão, a criatividade e a qualidade de vida.

- **Geração de Renda:** impulsionamos o protagonismo social por meio de programas de capacitação profissional, empregabilidade e empreendedorismo, integrando comunidades, empresas e poder público. Priorizamos a contratação de colaboradores e fornecedores locais, fortalecendo economias regionais e criando oportunidades sustentáveis.

Nossa estratégia de responsabilidade social corporativa é conduzida de forma participativa, envolvendo lideranças comunitárias, governos, instituições e sociedade civil, em um modelo de governança local baseado em dados, escuta ativa e avaliação de impacto. Utilizamos parcerias regionais, leis de incentivo e investimento social privado para ampliar o alcance e a eficácia das ações.

Todas as iniciativas estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, com destaque para os ODS 1 (Erradicação da pobreza), 4 (Educação de qualidade), 8 (Trabalho decente e crescimento econômico) e 10 (Redução das desigualdades).

Priorizamos a construção de valor compartilhado e o fortalecimento das capacidades locais. Nossa atuação reflete o compromisso da PetroReconcavo com o impacto socioeconômico e o desenvolvimento local, definido em nosso processo de dupla materialidade, e reafirma nossa visão de ser um agente transformador nas comunidades onde operamos.

➔ **Acesse o [Relatório de Sustentabilidade](#) e conheça os nossos projetos sociais.**

Segurança e saúde

É dever e responsabilidade de todos a promoção da saúde e segurança, do bem-estar físico e mental no ambiente de trabalho.

Segurança como valor institucional reforça o compromisso de atuar em nossas operações, de forma a prevenir doenças ocupacionais e acidentes.

A prevenção aos acidentes de trabalho é implementada por meio do respeito às legislações vigentes, regulações técnicas, uso adequado de equipamentos, treinamentos e engajamento de todos. Os colaboradores deverão cumprir os regulamentos relacionados à segurança no trabalho, com o objetivo de prevenir e minimizar os riscos de acidentes.

A Companhia busca a harmonia entre trabalho e vida pessoal, e está comprometida com o desenvolvimento da saúde integral do colaborador, para que este possa ter qualidade de vida, desempenhar suas atividades e seu potencial inovador.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

- **Consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas** no ambiente de trabalho ou durante a execução de suas atividades, ainda que externas às instalações da Companhia, bem como trabalhar em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que causem interferência comportamental e funcional, e que possam afetar a execução de suas atividades com segurança.

➔ Para saber mais, acesse: [Regras de Ouro](#)

Meio ambiente

A PetroReconcavo tem um sólido compromisso com a proteção ambiental e a sustentabilidade, buscando aprimorar continuamente a gestão de suas emissões de gases de efeito estufa e aprimorar a transparência em suas práticas, que inclui o atendimento da legislação ambiental, bem como, a conservação da biodiversidade e recuperação de áreas impactadas em suas operações.

Para viabilização de suas atividades, a Companhia realiza os processos públicos para obtenção de licenciamento ambiental junto aos institutos e órgãos reguladores. E atua para que todos os colaboradores e terceiros se conscientizem para a prevenção, controle e mitigação dos impactos ambientais.

É dever de todos comunicar imediatamente quaisquer incidentes ou potenciais danos ambientais, para que sejam tomadas as devidas providências. Possuímos a central CCOS (Centro de Comando e Operação da Segurança) preparada para emergências ambientais e de segurança operacional e empresarial.



**Para reportar incidentes ambientais disque
0800 071 8027**



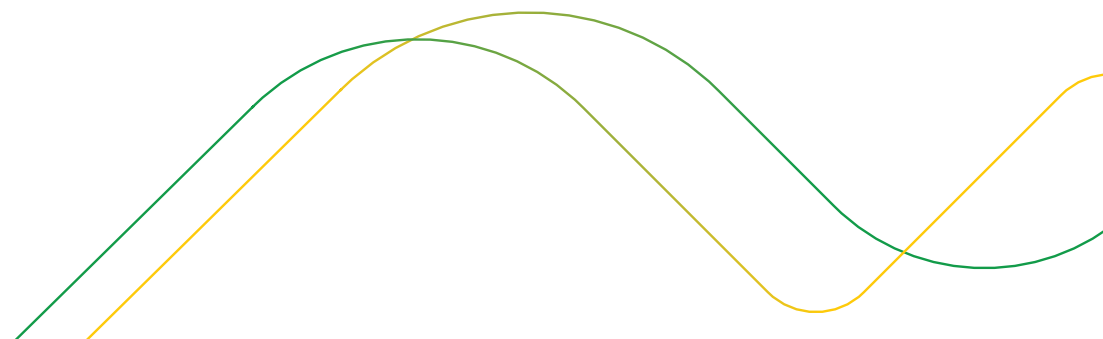
Licitações e contratos administrativos

A Companhia participará de licitações e contratos administrativos com a Administração Pública, comprometida com a legislação em vigor e com as melhores práticas de condução dos certames, que incluem orientações expressas aos colaboradores na condução dos processos, previstas na Diretriz de Anticorrupção.

Havendo dúvidas sobre o procedimento a ser adotado, frente às normas éticas e legais da Companhia, durante as interações com agentes públicos em situações que envolvam processos licitatórios e contratos com a Administração Pública; não hesite em procurar a área de Compliance para esclarecimentos, através do e-mail: compliance@petroreconcavo.com.br.



Para saber mais, acesse:
[Diretriz de Anticorrupção](#)



O princípio da tolerância zero aos atos de corrupção

A Companhia promove uma cultura preventiva baseada no princípio da “tolerância zero” contra a prática de atos ilegais e na aplicação do valor de Integridade e seus princípios éticos, de honestidade, transparência e prestação de contas, responsabilidade de todos, independentemente do nível hierárquico, localidade, ou área que atuam.

Qualquer forma de corrupção, suborno, fraude, concessão ou pagamento de vantagens indevidas, favorecimentos ilícitos, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de receitas ou utilização de práticas contábeis em desacordo com a legislação ou princípios pertinentes, serão denunciadas às autoridades públicas.

A fim de colaborar para a sustentabilidade dos negócios através do valor de integridade, é fundamental que o colaborador tenha uma atuação preventiva, mitigando o risco de corrupção no qual pode estar sujeito no exercício de suas atividades e desafios do dia a dia.

A PetroReconcavo assegura que suas políticas anticorrupção são amplamente comunicadas e que a capacitação de seus colaboradores em integridade é uma prioridade, visando mitigar proativamente os riscos de corrupção e manter a conformidade com as leis e regulamentos pertinentes.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

1. Dar, prometer ou oferecer qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente, a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro, com o propósito de obter ou reter indevidamente qualquer negócio;
2. Aceitar vantagem indevida, propinas ou subornos, comissões, abatimentos, empréstimos, descontos, favores, gratificações ou vantagens, como recompensa ou agradecimento por ter cumprido com seus deveres legais e funcionais;
 - I) A vantagem indevida é aquela não autorizada em lei, caracterizada por benefício ou interesse buscado através de uma conduta ilícita. A vantagem indevida pode se caracterizar por meio de:
 - (a) dinheiro e/ ou equivalentes a;
 - (b) presentes e/ou cortesias;
 - (c) perdão de dívida;
 - (d) empréstimos;
 - (e) favores pessoais;
 - (f) entretenimento, jantares e viagens;
 - (g) doações em busca de uma contraprestação;
 - (h) oportunidades de negócios, assistência médica, entre outros;
 - II) A proibição de vantagens indevidas também se aplica a membro próximo ou afetivo, terceiros relacionados e agentes públicos ou parceiros comerciais. Subornos, propinas ou pagamentos similares também configuram vantagens indevidas e não são permitidos.



- III) O oferecimento e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades deve estar de acordo com a Diretriz de Brindes, Presentes e Hospitalidades da Companhia, a fim de que não se configure como recebimento de suborno, propina, e/ou qualquer prática ilícita.
3. Valer-se ou usar indevidamente seu cargo ou sua posição na Companhia, para apropriar-se de oportunidades de negócios empresariais, "tráfico de influência" para obtenção de vantagens indevidas ou ainda, usar ilegal ou indevidamente informações confidenciais, informações privilegiadas da Companhia, ou em razão de negócio que a Companhia seja parte, para benefício próprio e/ou de membro próximo/terceiros;
4. Formalizar ou celebrar qualquer acordo, convênio, termo de colaboração, parceria ou outro formato de contrato, para beneficiar, através de serviços, doações, patrocínios, cooperação, de qualquer tipo, que envolvam agentes públicos e/ou entidades governamentais, terceiros, em descumprimento com o Código de Ética e Conduta e políticas e diretrizes de integridade da Companhia, cujo objetivo seja influenciar ou que possa ser interpretado como uma tentativa de influenciar e/ou obter tratamento favorável ou uma vantagem indevida para si, para terceiros ou sob falsa justificativa de ser em favor da Companhia;
5. Utilizar, direta ou indiretamente, o nome da Companhia, para realizar qualquer tipo de doação ou contribuição, mesmo sob a forma de empréstimos ou adiantamentos, a candidatos, partidos políticos, campanhas políticas ou a qualquer tipo de organização partidária;
6. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
7. Efetuar qualquer pagamento, independente da motivação, a Agente Público, de forma direta, ou por meio de Terceiros, através do qual uma ação, serviço ou ato governamental possa ser agilizado indevidamente ou que vise assegurar a execução de uma ação ou serviço em relação às suas condições normais de execução ou atendimento, especialmente se o ato ou omissão puder caracterizar favorecimento indevido;
8. Usar indevidamente ativos da Companhia, como: recursos financeiros, bens, inclusive sucatas, informações privilegiadas, oportunidades de negócio para ganhos pessoais ou de Terceiros, ou para fins contrários aos interesses da Companhia;
9. Deixar de agir, silenciar, adotar posição passiva, omissiva, ou tomar qualquer decisão para favorecer ilegitimamente um colaborador, terceiro, potencial fornecedor, beneficiário de doação e/ou patrocínio, agente público e/ou político, que se sabe praticar corrupção e/ou ter suspeita que se pratica, e não evitar o relacionamento com a Companhia, tampouco denunciar por meio do Canal Transparência;
- O colaborador, na abordagem e/ou no recebimento de solicitação para pagamento de vantagens indevidas, deve rejeitar imediatamente. Além disso, presenciando e/ou tomando conhecimento das situações expostas, deve, imediatamente, denunciar diretamente por meio do Canal Transparência.

➔ Para saber mais, acesse:
[Diretriz de Anticorrupção](#)

Concorrência

A Companhia promove um ambiente de negócios justo e saudável, sendo, por isso, nosso dever proteger e adotar as melhores práticas de defesa da livre concorrência.

É obrigação de todos os colaboradores atuar dentro da legislação concorrencial, coibindo práticas desleais ou anticoncorrenciais, como: divisão de mercados entre concorrentes, combinação de preços ou qualquer troca de informações concorrencialmente sensíveis.

No curso normal dos negócios da Companhia, os colaboradores e Terceiros, a depender de suas funções, podem manter interações legítimas com os concorrentes em reuniões e/ou no contexto de associações profissionais ou sindicatos.

A PetroReconcavo atua em conformidade com as exigências legais e regulatórias do setor de petróleo e gás, adotando medidas preventivas para mitigar riscos e evitar condutas que possam comprometer a integridade jurídica de suas operações ou afetar negativamente o ambiente concorrencial.

É dever de todos os colaboradores atuar de forma transparente, independente e conforme a legislação vigente, evitando qualquer prática que possa ser interpretada como desleal, anticoncorrencial ou contrária aos princípios de livre mercado.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

- 1. Divisão de mercado** – estabelecer acordos ou entendimentos com concorrentes para divisão de clientes, territórios, regiões ou segmentos de mercado;
- 2. Combinação de preços** – participar de qualquer acordo ou troca de informações que vise ou resulte na fixação ou manipulação de preços entre empresas concorrentes;
- 3. Troca de informações sensíveis** – compartilhar com concorrentes dados comerciais estratégicos, como políticas de preços, condições contratuais, metas de produção ou expansão, entre outros, que possam comprometer a competitividade ou configurar infração à legislação de defesa da concorrência;

Para garantir a adesão às melhores práticas e seu cumprimento, a Petroreconcavo estabelece orientações expressas de diretrizes anticoncorrenciais na Diretriz de Anticorrupção.

➔ Para saber mais, acesse:
[Diretriz de Anticorrupção.](#)

Prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa

A Companhia desenvolve e dissemina o conhecimento e a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, através da avaliação permanente dos seus relacionamentos, sob a perspectiva dos riscos, utilizando de Due Diligence de Integridade, dentre outras ações, com a finalidade de prevenir e detectar para a não utilização indevida de seus recursos e ativos na prática de financiamento do terrorismo, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, tomando as providências necessárias, para a mitigação de tais riscos.

Não são aceitáveis as seguintes condutas:

As práticas de atividades de pagamentos e recebimentos:

- (a) Transações em espécie;
- (b) Manuais (não eletrônicas) não justificadas;
- (c) Comissão e/ou gratificação por contrato ou conclusão de negócio, concedida por contrapartes à colaboradores;

O colaborador, na identificação e/ou ciência de operação suspeita, deve, imediatamente, rejeitar e denunciar diretamente por meio do [Canal Transparência](#).

A Companhia colabora com as autoridades públicas e serão imediatamente reportadas ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) as operações suspeitas.

→ **Acesse a [Diretriz de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de armas de destruição e massa](#)**

Conflito de interesses

Conflito de interesses é toda situação que represente um confronto entre interesses pessoais de um colaborador e os interesses da Companhia, que possa, de forma concreta ou aparente, direta ou indireta, comprometer ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das funções do colaborador, ou o benefício interessado de outrem, em prejuízo dos interesses da Companhia.

A PetroReconcavo mantém políticas, procedimentos e um Comitê de Ética robustos para a gestão e prevenção de conflitos de interesse, incentivando a declaração proativa de situações potenciais e atuando preventivamente para salvaguardar a imparcialidade e os interesses da Companhia.

Vale reforçar que há conflito de interesse mesmo nas situações em que nenhum ato impróprio ou prejudicial seja produzido pela atividade ou decisão.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

1. Participar de atividades externas, a exemplo de participação em partidos políticos, grupos colegiados, grupos notórios de trabalhos, instituições, ongs, associações, organizações de forma remunerada ou voluntária, que afetem sua capacidade de desempenhar satisfatoriamente suas funções como colaborador ou representante da Companhia e em observação à proteção da imagem e reputação da Companhia;
 - I) Nesse sentido, nas atividades paralelas, remuneradas ou voluntárias, os colaboradores têm de comunicar à Companhia através do [Formulário de Declaração de Atividades Externas](#). Dependendo da atividade, obter autorização por escrito, sendo que a atividade não deve comprometer o desempenho profissional, além de não poder ter natureza contrária aos interesses e reputação da Companhia;
 - II) Atividade de redação de artigos, livros, participação em conferências, congressos, palestras ou atividades comparáveis, de forma não institucional, não serão consideradas trabalho paralelo, quando ocasionais e esporádicas. No entanto, devem ser submetidas à análise, quando abordarem temas vinculados aos negócios, dados e informações internas, rotinas de trabalho, demonstração de projetos e resultados, tendo em vista que são ativos da Companhia e deve ser alinhado junto à liderança e enviado para compliance@petroreconcavo.com.br;
2. Se tornar sócio ou investidor de empresa concorrente, ou que está se consolidando como concorrente, ou de fornecedora da Companhia, se a sua posição puder influenciar as decisões tomadas;



3. Relacionamentos Pessoais e Parentescos no ambiente de trabalho não são permitidos;
 - a) Em situações de subordinação direta ou indireta na mesma linha hierárquica ou cadeia de comando;
 - b) Áreas diferentes e que trabalham com apoio mútuo (forma indireta) – a exemplo de áreas que são parte de um fluxo operacional – e/ou podem exercer atividades de contratação/prestação de contas/controles, entre si);
 - c) Mesmo que não exista relação formal de subordinação, mas a relação pessoal possa fragilizar os controles internos, causar constrangimento à Companhia, comprometer a confiança mútua ou de terceiros, ou, ainda, parecer comprometer a imparcialidade, responsabilidade, equidade e transparência na tomada de decisões e na condução de suas atribuições;
4. Deixar de agir, silenciar, adotar posição passiva, omitiva, ou qualquer decisão para favorecer ilegitimamente um terceiro em detrimento do interesse da Companhia;
5. Contratar agente público e/ou ex-agente público, e/ou seus membros próximos ou afetivos; sem observar as regras atinentes à legislação específica do serviço público, sejam elas federais, estaduais e/ou municipais, sobre os temas de afastamento, licença e demissão, bem como, a quarentena, adequada e/ou recomendada para cada cargo;

Outras situações que configuram conflito de interesses estão detalhadas em nossa Diretriz de Conflito de Interesses. No entanto, os exemplos não são passíveis de limitação – conflitos podem surgir de diferentes formas e contextos. Por isso, é fundamental refletir antes de agir, fazendo a si mesmo a seguinte pergunta:

“Estou agindo segundo os melhores interesses da Companhia, e não em meu interesse pessoal, ou de meus familiares, ou algum outro interesse?”

A ocorrência de conflito de interesse independe da existência de obtenção de vantagem indevida, lesão ao patrimônio da Companhia, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público, agente privado ou por terceiro.

Situações de relacionamentos pessoais e parentescos entre colaboradores, que atuem na mesma área, quando possuir mesmo reporte gerencial e/ou de diretoria, devem ser comunicadas através do [Formulário de Declaração de Conflitos de Interesses](#).

Em caso de dúvidas, procure a área de Compliance. O Comitê de Ética e o Conselho de Administração são instâncias finais na gestão de conflitos de interesse, com fluxos a serem definidos a partir dos casos

Parentes: Cônjuge, companheiro (a), pais, filhos, irmãos, avós, netos, sogros; qualquer pessoa que viva sob o mesmo teto, seja dependente financeiro ou de quem você seja dependente financeiro, independentemente do grau de parentesco; outros membros da família cuja relação próxima possa interferir ou dar impressão de interferir na capacidade de agir no melhor interesse da Petroreconcavo.

Atenção

O conflito de interesse deve ser declarado, mesmo nas situações em que nenhum ato impróprio ou prejudicial, à primeira vista, seja produzido pela atividade ou decisão conflituosa.

Comunique através do preenchimento do [Formulário de Declaração de Conflitos de Interesses](#), e envie para compliance@petroreconcavo.com.br.

A suspeita de situação de conflito de interesse que não foi declarada voluntariamente deve ser denunciada, por qualquer pessoa, no [Canal Transparência](#).

 Para saber mais, acesse: [Diretriz de Conflito de Interesses](#)

Due Diligence de Integridade

A **Due Diligence de Integridade** é o processo que tem por finalidade avaliar a natureza e a extensão dos riscos envolvidos, assim como, a verificação de integridade e reputação, da pessoa física ou jurídica envolvida, visando auxiliar a organização na tomada decisão específica em relação a transações, projetos, atividades, contratações de colaboradores, parceiros de negócios, inclusive parcerias como consórcios, associações, joint ventures e sociedades de propósito específico, doações, patrocínios, e fornecedores.

Quando a avaliação indicar riscos de integridade e o respectivo diligenciado não for aprovado pela Diretoria, ele será bloqueado e desativado da base da Companhia. Para relações futuras de diligenciados bloqueados, será necessária uma nova análise de *Due Diligence* de Integridade.

O processo de *Due Diligence* de Integridade é confidencial e sigiloso, com acesso restrito exclusivamente aos colaboradores formalmente autorizados.

→ **Acesse a:**
[Diretriz de Due Diligence de Integridade](#)

Fusões, aquisições e outras operações societárias

A PetroReconcavo conduz suas operações de fusões, aquisições e demais transações societárias com base na integridade, transparência e no estrito cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Em todas as negociações, são adotadas práticas de compliance, incluindo a realização de processos estruturados de *Due Diligence*. Essa etapa contempla a análise abrangente da empresa ou ativo alvo, considerando aspectos societários, tributários, trabalhistas, ambientais, de governança corporativa e reputacionais — tais como contratos relevantes, histórico de sanções, passivos legais e potenciais riscos à imagem institucional.

Caso sejam identificados elementos críticos que contrariem os princípios éticos e de integridade da PetroReconcavo, a operação deverá ser imediatamente suspensa, com reporte à alta administração para deliberação.

Além da condução diligente das etapas de negociação e fechamento, a PetroReconcavo também preza pela adequada gestão das obrigações pós-fechamento. Isso inclui o cumprimento integral dos compromissos assumidos contratualmente, a correta integração dos ativos ou sociedades adquiridas e o acompanhamento contínuo dos indicadores pactuados.

As participações societárias sob gestão da Companhia são administradas com base em princípios de governança, respeitando os direitos e deveres estabelecidos nos acordos de acionistas, *Joint Operating Agreements* (JOAs) e demais instrumentos aplicáveis, assegurando sempre a proteção dos interesses da PetroReconcavo e de seus *stakeholders*.

Brindes, presentes e hospitalidades

Dar e receber brindes, presentes, hospitalidades e vantagens pode, em algumas circunstâncias, ocasionar reivindicações ou percepções de que tenha ocorrido um suborno, tentativa de suborno ou obtenção de vantagem indevida, bem como possa caracterizar uma situação de conflito de interesse.

Brinde: considerado item de natureza simbólica, em razão de promoção das marcas, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas.

Presente: considerado bem ou serviço de uso ou consumo pessoal, com valor comercial nem sempre irrelevante ou não significativo, sem caráter promocional – é distribuído a determinada pessoa ou unidade organizacional, considerado aceitável pela Companhia com valor máximo de R\$300,00 (trezentos reais), recebido no intervalo mínimo de 12 meses pelo colaborador. São exemplos de presentes, não se limitando a estes: flores, caixas de bombons, canetas especiais, cestas (de café da manhã, de Natal, etc), bebidas alcóolicas, bolsas, sapatos, acessórios, kit de churrasco etc.

Cortesias: acessos gratuitos, exclusivos, ingressos para eventos de entretenimento, festas, eventos esportivos, espetáculos, concertos, viagem de turismo, dentre outros.

Hospitalidade: compreende oferta de serviço ou despesas com transporte, deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), alimentação, hospedagem, com cursos, seminários, congressos, eventos, feiras, relacionados ou não a eventos de entretenimento.

Viagens e hospedagens relacionadas com eventos, e à interesse da Companhia, deverão ser contratadas e pagas, sempre que possível, via agência credenciada de turismo, evitando-se qualquer pagamento direto ao colaborador, em conformidade com a [Política de Viagem da Companhia](#).





Não são aceitáveis as seguintes condutas:

- **Receber brinde, presente, hospitalidade e cortesia**, em pecúnia, bens e/ou serviços, mediante transferência direta ou qualquer meio de pagamento eletrônico de forma direta ou indireta (através de membros próximos ou afetivos), de caráter pessoal que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar, ou, ainda possam caracterizar prática de suborno, troca de favorecimentos;
- **Receber brinde e/ou presente que supere o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ainda que, fracionado, mas que, repetidamente, e, cumulativo, ultrapasse este valor, em observação de um intervalo mínimo de 12 meses;
- **Receber presente, hospitalidade e cortesia** que têm como objetivo exclusivo propiciar passeios, turismo e lazer;
- **Receber toda e qualquer cortesia pura e simples**, desvinculada de evento corporativo, institucional, que não reflète o interesse da Companhia na prática de seus negócios;
- **Receber presente, hospitalidade e cortesia** de fornecedores e/ou parceiros de negócios, no qual se negocia contratação, negociação de qualquer natureza, ainda que renovação, que comprometa a imparcialidade e a tomada de decisões baseada no melhor interesse da Companhia;
- **Não serão aceitos gastos de viagens** patrocinadas com membro próximo ou afetivo vinculados ao colaborador;



Atenção

Todo o recebimento de presentes, hospitalidades, cortesias, prêmios, convites, etc. deverão ser comunicados à área de Compliance através do preenchimento do [Formulário de brindes, presentes e hospitalidades](#) e enviado para compliance@petroreconcavo.com.br.

No caso de recebimento de Brindes, estes não precisam ser comunicados, exceto se não cumprirem os requisitos estabelecidos.

Devolução, formalização e evidência:

Os presentes, cortesias e hospitalidades não autorizados pelas diretrizes de integridade, ou que, ainda, causem desconforto na aceitação, devem:

1. Ser recusados no ato da oferta e/ou entrega;
2. Caso não seja possível no ato da entrega, devem ser devolvidos ao remetente, por meio de Correios e/ou remetidos à área de Compliance;
3. Formalização da rejeição e devolução com envio de e-mail, inserindo o objeto devolvido, incluindo o remetente e o e-mail do compliance@petroreconcavo.com.br em cópia.

Parágrafo único. É responsabilidade do colaborador gerar evidência da devolução e/ou rejeição do artigo recebido.

A devolução ou recusa do item deve ser feita de forma educada, explicando as regras da Companhia.



Para saber mais, acesse:

[Diretriz de Brindes, Presentes e Hospitalidades.](#)

Doações e patrocínios

As ações que envolvem doações e patrocínios deverão seguir as diretrizes da responsabilidade socioambiental da Companhia, em conformidade com as frentes de atuação pré-estabelecidas.

As solicitações de doação e patrocínios serão informadas por meio dos respectivos Formulários, que devem ser preenchidos com dados do projeto, dos beneficiários, impacto desejado, e em caso de patrocínios, contrapartidas. O Formulário passará por análise de conformidade com a Política de Doações e Patrocínios e por *Due Diligence* de Integridade dos potenciais beneficiários, (incluindo, nesta análise, os seus dirigentes e conselheiros) e o relatório realizado pela área de *Compliance* será apreciado pela Diretoria, para aprovação.

As doações e patrocínios aprovadas, terão instrumento contratual próprio, com as justificativas do projeto vinculado e as obrigações do beneficiário quanto à correta utilização dos recursos. É vedado o uso desses recursos de forma que contrarie os interesses da Companhia, as disposições legais, em especial, mas não se limitando, àquelas previstas na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), neste Código, nas diretrizes de integridade, políticas internas e no Programa de Integridade da Companhia.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

Não são aceitáveis doações, patrocínios ou qualquer tipo de contribuição, em quaisquer valores, assim como a oferta ou prestação de qualquer serviço, concessão de empréstimo ou ainda a cessão de bens destinados à:

- Político;
- Sindicato;
- Agentes Públicos;
- Entidade Governamental;
- Pessoas politicamente expostas;
- Direta ou indiretamente beneficiar colaboradores em observância às regras referentes a conflito de interesses contidas no Código de Ética e Conduta da Companhia;
- São vedadas as doações, patrocínios ou qualquer tipo de contribuição, em quaisquer valores, para quem tenha algum histórico de violação às normas da Lei Anticorrupção;
- Organizações com fins lucrativos;
- Organizações que não estejam isentas de pagamento de impostos;
- Organizações ou projetos cuja documentação não esteja de acordo com a legislação vigente ou que apresentem restrições;



- Entidades que atendam os requisitos da Política de Doações e Patrocínios, mas estão sendo investigadas em inquéritos civis ou criminais (ela e/ou seus sócios/administradores);
- Organizações cujos objetivos não são compatíveis com a Missão, Visão e Valores da Companhia, e que não atendam ao exigido no Código de Ética e Conduta, diretrizes de integridade e nas Políticas da Companhia;
- Não serão realizados pagamentos de doações e patrocínios em moeda estrangeira, tampouco em espécie ou em contas bancárias de terceiros, sejam pessoa física ou jurídica, que não beneficiários; considerando-a conduta suspeita, conforme orienta a Diretriz de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de armas de destruição e massa;
- Que as doações, patrocínios ou qualquer tipo de contribuição, em quaisquer valores, sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiros, dentre outros.

→ Para saber mais, acesse:
[Política de Doações e Patrocínios.](#)

Proteção de dados pessoais

A Companhia, ao processar os dados pessoais, respeita todos os direitos fundamentais e observa as liberdades e os princípios reconhecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), os padrões de segurança e gerenciamento dos dados pessoais de seus colaboradores, e está à disposição para contribuir com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

A Companhia cumpre as disposições legais em termos de proteção de dados pessoais, preservando-os de divulgação indevida ou fora dos fins legalmente ou contratualmente previstos.

Os colaboradores que, pelo desenvolvimento de suas atividades, acessem dados de natureza pessoal devem zelar pelo cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação e na Política de Proteção de Dados Pessoais, mantendo a confidencialidade em relação a estes dados.

As informações sobre tratamento de dados pessoais, alteração de consentimento, dentre outras, deve ser direcionado à área de Privacidade de Dados através do e-mail privacidade@petroreconcavo.com.br

→ Acesse a: [Política de Proteção de Dados Pessoais](#)



Uso de inteligência artificial, governança de dados e segurança da informação

A Inteligência Artificial (IA) é uma ferramenta estratégica que potencializa análises, automatiza processos, com capacidade de processar grandes volumes de dados e gerar valor para os negócios. Na PetroReconcavo, seu uso deve estar alinhado aos princípios éticos, legais e técnicos que garantem a proteção da informação e dos dados pessoais.

A governança de dados é o pilar que sustenta o uso responsável da IA. Ela estabelece políticas, processos e controles que asseguram a qualidade, integridade, segurança e ética no tratamento dos dados. Toda atividade envolvendo dados deve respeitar os direitos fundamentais, a privacidade e a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O uso de IA segue princípios rigorosos, garantindo a construção de ambiente confiável e justo:

- **Qualidade e Confiabilidade dos Dados:** dados utilizados por IA devem ser completos, consistentes, atualizados e obtidos por processos confiáveis.
- **Transparência e explicabilidade:** os resultados gerados pela IA devem ser compreensíveis, auditáveis e rastreáveis em sua origem e histórico.
- **Segurança e confiabilidade:** as ferramentas de IA e os dados associados devem ser protegidos contra falhas, acessos indevidos e vazamentos, com acesso controlado.
- **Equidade e não discriminação:** é proibido o uso de algoritmos que promovam vieses ou práticas discriminatórias, assegurando um uso justo e responsável.
- **Supervisão Humana e Responsabilidade:** cada colaborador é responsável por validar criticamente os resultados gerados por IA, utilizando seu julgamento técnico e profissional, garantindo a supervisão humana em decisões críticas.

A PetroReconcavo recomenda o uso exclusivo de ferramentas de IA validadas pela área de Tecnologia e Inovação, integradas à estrutura de governança corporativa e aos mecanismos de segurança da informação e compliance.

A Governança de Dados estabelece regras, responsabilidades e processos claros para assegurar a qualidade, segurança e uso ético dos dados. A PetroReconcavo acredita que sem dados organizados, protegidos e compreendidos, não há IA que gere valor. A Governança de Dados é a base para uma operação segura, previsível e inteligente.

O uso ético da IA e a governança de dados são compromissos da Companhia com a integridade, a confiança e a proteção dos seus públicos de interesse. A governança é um esforço coletivo, envolvendo todas as áreas da empresa. Cada ação deve gerar valor claro: melhorar decisões, reduzir riscos, aumentar eficiência ou viabilizar inovação.

Em caso de dúvidas e suporte, contate a área de Tecnologia e Inovação pelo e-mail: dana@petroreconcavo.com.br





Informações privilegiadas e prevenção ao *insider trading*

A Petroreconcavo é comprometida com as boas práticas de mercado, com o uso transparente da informação, observando a legislação e as recomendações do órgão regulador.

É dever de todos os colaboradores, pessoas vinculadas², pessoas ligadas³ e terceiros, abster-se rigorosamente do uso de informações privilegiadas⁴ ou de Fatos Relevantes em benefício próprio ou de terceiros, a fim de não incorrer em práticas ilegais de *insider trading*⁵.

Todos os esforços voltados à promoção da eficiência do mercado, devem assegurar que a concorrência entre investidores, por melhores retornos, ocorra com base na análise e interpretação das informações divulgadas, jamais, por meio de acesso privilegiado a essas informações.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

1. Utilizar informações privilegiadas para obter qualquer tipo de vantagem, própria ou de terceiros;
2. Negociar valores mobiliários da Companhia nos seguintes casos:
 - a) Antes da divulgação de informações relevantes que já sejam de seu conhecimento;
 - b) Nos 15 (quinze) dias anteriores à divulgação de ITR e DFP, bem como no próprio dia da divulgação, caso ainda não tenham se tornado públicas;
 - c) Durante os períodos de bloqueio determinados pelo Diretor de Relações com Investidores, conforme previsto na Resolução CVM nº 44.

Para saber mais, acesse a Política de Negociação de Valores Mobiliários e Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante.

Em caso de dúvidas e consultas, contate:
ri@petroreconcavo.com.br

² Pessoas Vinculadas: Incluem a Companhia, seus administradores, controladores, conselheiros, membros de órgãos estatutários, controladas, coligadas e quaisquer pessoas com acesso a informações relevantes em razão de sua função.

³ Pessoas Ligadas: Pessoas com vínculo direto com as Pessoas Vinculadas, como cônjuges, dependentes e empresas por elas controladas.

⁴ Informação privilegiada, no contexto de investimentos, refere-se a dados não públicos sobre empresas ou ativos financeiros, que podem influenciar o preço de ações ou valores mobiliários.

⁵ Insider Trading: Prática ilegal de negociar valores mobiliários com base em informações relevantes e ainda não públicas, visando obter vantagem financeira.

Contratação e relacionamento com fornecedores e terceiros

A PetroReconcavo prioriza a relação com fornecedores que compartilham de seus princípios éticos e de responsabilidade socioambiental, buscando desenvolver parcerias estratégicas que contribuam para o desenvolvimento local. O processo de seleção e monitoramento de fornecedores inclui rigorosa Due Diligence para garantir conformidade com os requisitos de integridade, direitos humanos, meio ambiente e saúde e segurança, assegurando que as operações da Companhia e de seus parceiros se mantenham alinhadas aos mais altos padrões de conduta.

A contratação de fornecedores e terceiros é baseada em critérios técnicos, conduzidos por meio de processo objetivo predeterminado, tal como concorrência ou cotação de preços, que garantam a idoneidade da contratação, a qualidade dos serviços, a melhor relação custo-benefício, os critérios de sustentabilidade, assim como considere as necessidades e especificidades do negócio.

O relacionamento com fornecedores e terceiros deve ser pautado pelo respeito, cordialidade, transparência e integridade. Nos contratos firmados, é obrigatória a cláusula de adesão a este Código e ao Programa de Integridade da Companhia, e exige-se o compromisso com a legalidade, a prevenção e combate à corrupção, fraude e suborno, o tratamento adequado dos dados pessoais, bem como cláusulas específicas, conforme o negócio realizado, em que se comprometem a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

1. Concorrência desleal;
2. Negociações das quais possam resultar obtenção de vantagens indevidas ou benefícios pessoais, para si ou terceiros, que caracterizem conflito de interesses, de acordo com o disposto neste Código, no Programa de Integridade e nas diretrizes;
3. Prestar serviços e/ou favores remunerados para fornecedores e/ou terceiros com os quais mantenham relacionamento devido às atividades desempenhadas na Companhia;
4. Aceitar e/ou oferecer comissão e/ou gratificação por contrato, conclusão de negócio ou outra modalidade que envolva compras e serviços do interesse da Companhia;
5. Aceitar e/ou oferecer brindes, presentes, hospitalidades e cortesias fora do limite permitido por este Código e [Diretriz de Brindes, Presentes e Hospitalidades](#);

→ As práticas de compras e contratos devem estar em conformidade com o [Manual de Contratação e Gestão de Terceiros](#).

Relacionamento com partidos políticos, sindicatos e associações

A Companhia não financia partidos políticos, sindicatos e associações no Brasil ou no exterior, seus representantes ou candidatos, nem patrocina congressos ou festas cuja finalidade exclusiva seja a propaganda política, e se abstém de quaisquer posicionamentos políticos– partidários.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

- Apoiar a participação em campanhas ou atividades políticas e/ou partidárias valendo-se do nome da Companhia;
- Utilizar qualquer instalação, material e equipamentos da Companhia para apoio a partidos políticos ou eleição de candidatos, assim como a distribuição de panfletos, adesivos, colocação de cartazes, ou qualquer forma de manifestação político–partidária;

O colaborador que desejar participar de processos políticos – eleitorais, deve cuidar para que a imagem da Companhia não esteja associada às publicidades e informar imediatamente à área de Compliance da Companhia por meio do e-mail: compliance@petroreconcavo.com.br

Direito à privacidade

A Companhia respeita o direito à privacidade de seus colaboradores, e se compromete com a proteção da intimidade, honra e imagem em suas manifestações, o tratamento de seus dados pessoais, bem como respeita as comunicações pessoais dos seus colaboradores na internet e outros meios de comunicação.

Os colaboradores comprometem-se a utilizar de forma responsável os meios de comunicação, os sistemas de tecnologia e, em geral, quaisquer outros meios que lhes sejam disponibilizados, de acordo com as normas internas e critérios estabelecidos para esse fim.

Atenção

Os meios de comunicação e sistemas não são fornecidos para uso pessoal, não profissional, e, portanto, não são adequados para comunicação privada. Desta forma, eles não geram direitos ou expectativa de direitos de privacidade, caso tenham que ser supervisionados ou monitorados pela Companhia no desempenho proporcional de suas funções de controle e prevenção de ilícitos e condutas inadequadas.



Relacionamento com o poder público

A Companhia mantém relacionamento com o poder público (entidades governamentais, órgãos de controle, agências reguladoras, dentre outras) através de seus agentes públicos, utilizando os princípios da Administração Pública e confiança, profissionalismo, colaboração, reciprocidade, independência político-partidária e boa-fé, utilizando as leis, orientações deste Código, diretrizes de integridade, políticas e demais normas internas.

Para execução de suas atividades, a Companhia deve obter licenças, permissões e autorizações de diferentes órgãos e entidades governamentais, e deve ser observada a adoção de práticas de prevenção aos riscos de corrupção, com vistas à preservação do valor de integridade.

A atuação de colaboradores junto à agentes públicos e entidades governamentais, dentro ou fora das instalações da Companhia, seja através de meio físico e/ou virtual, deve ser realizada em conformidade com a Diretriz de Anticorrupção.

→ Para saber mais, acesse: [Diretriz de Anticorrupção](#)

Proteção da imagem e reputação

É dever e responsabilidade de todos os colaboradores zelarem pela proteção da imagem e reputação da Companhia, da sua marca, o uso de seus recursos e ativos, atuando de forma presencial ou remota, em meios físicos e/ou digitais, ou qualquer localidade que atue, ainda que fora do horário de trabalho.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

Atos lesivos à imagem e reputação da Companhia, à imagem ou honra dos seus colaboradores, em qualquer tipo e meio de comunicação, inclusive mídias sociais, tais como a produção ou disseminação de notícias falsas "fake News", imagens ou fatos não averiguados.



Relacionamento com as comunidades do entorno das operações

Estabelecemos uma relação de respeito com as comunidades e culturas locais, considerando os grupos sociais envolvidos em nossa operação, de forma a identificar suas expectativas e necessidades, visando implementar ações voltadas para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento local, minimizando os impactos ambientais, sociais e culturais, por meio das ações de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental.

A PetroReconcavo mantém um diálogo contínuo e proativo com as comunidades vizinhas às suas operações, buscando compreender e endereçar as demandas locais.

Os colaboradores e fornecedores devem, na rotina de suas atividades em campo e interação com as comunidades, prestar tratamento respeitoso, utilizando-se das Leis, Valores e Princípios Éticos deste Código.

A Companhia mantém canais abertos e permanentes de comunicação, por meio do **comunidades.ba@petroreconcavo.com.br** (Bahia) e **comunidades.rn@petroreconcavo.com.br** (Rio Grande do Norte).



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

- Estabelecer acordos voluntários com comunidades, por meio de lideranças e associações, ou quem as represente, sem observar as Leis, este Código, diretrizes de integridade, e demais normas internas, ou, ainda, sem ciência e autorização formal da Diretoria.

O relacionamento com as comunidades, através de colaboradores e/ou fornecedores, no exercício de suas atividades, que não observarem esses requisitos, deverão ser denunciados por meio do [Canal Transparência](#).

Relacionamento com acionistas

O relacionamento da PetroReconcavo praticado com seus acionistas, investidores e o mercado é pautado pela transparência, tempestividade e equidade, no cumprimento de seu papel legal e institucional, de forma a estabelecer um vínculo de confiança e responsabilidade com as partes interessadas, assegurando um diálogo aberto e a divulgação de informações fidedignas, consolidando a transparência das atividades corporativas desenvolvidas e implementadas.

As interações com investidores e analistas financeiros são conduzidas pela área de Relações com Investidores, que atua em conformidade com as normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, e as melhores práticas de mercado, reforçando o nosso compromisso com a governança e a integridade corporativa.

➔ Acesse a [Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante](#).
Em caso de dúvidas e consultas, contate:
ri@petroreconcavo.com.br

Relacionamento com a sociedade

A Companhia atua no segmento de óleo e gás, comprometida com os ideais de respeito aos direitos humanos, à democracia, à cidadania, para desenvolver e ampliar suas atividades de forma responsável, em harmonia com o interesse público, prevenindo e combatendo fraudes, ilícitos, desvios e práticas de corrupção.

Todos podem comunicar qualquer violação e suspeita de violação às Leis, este Código, diretrizes de integridade e políticas, bem como, ao Programa de Integridade da PetroReconcavo, através do [Canal Transparência](#).

Registro de operações, informações financeiras e contábeis

Os registros feitos em livros contábeis são feitos e relatados em consonância com as normas contábeis aplicáveis no Brasil e com o International Financial Reporting Standards ("IFRS"). Os registros financeiros são feitos com integridade e precisão.

O processo, para efetuar os supracitados registros, precisa seguir o sistema de controle interno da Companhia. Os registros e informações financeiras e contábeis devem ser mantidos e preservados de acordo com as leis e políticas aplicáveis relativas à guarda desses tipos de registros, e disponíveis para auditorias e verificações internas e externas. Qualquer registro, potencialmente relevante para um caso de infração da lei ou para qualquer litígio ou investigação pendente, não pode ser destruído.

O Contador da Companhia é responsável pelo fechamento dos livros contábeis.

Todo colaborador, ao tomar conhecimento de omissão, falsificação ou imprecisão nos registros contábeis e financeiros, ou nas informações que fundamentam tais registros, ou em outras comunicações, ou qualquer violação dos controles internos, deve denunciar ao [Canal Transparência](#).





Relações institucionais

A área de Relacionamento Institucional representa a PetroReconcavo perante o setor de energia, no qual a Companhia está inserida, os órgãos administrativos de governo, a sociedade civil e outras instituições, com o objetivo de construir e manter um diálogo estratégico para influenciar decisões, antecipar riscos e oportunidades, fortalecer a imagem positiva, a credibilidade e promover parcerias.

É papel da área de Relacionamentos Institucionais atuar como um elo entre a Petroreconcavo e esses públicos externos, monitorando o ambiente político e regulatório e articulando posicionamentos para que possa participar ativamente dos processos decisórios e alcançar seus objetivos, utilizando como pilares a visão, missão e valores da Companhia.

Acesse www.petroreconcavo.com.br. Em caso de dúvidas e consultas, contate: relacoesinstitucionais@petroreconcavo.com.br.

Comunicação, porta vozes e imprensa

A área de Comunicação é responsável por prover informações claras, oportunas, confiáveis, salvaguardando as informações sensíveis, privilegiadas e o segredo industrial, à interesse da Companhia, à imprensa e demais públicos interessados, considerando as exceções, como a comunicação ao mercado, feita pela área de Relacionamento com Investidores.

Os porta vozes da Companhia são os Diretores e/ou quem o seja designado, para falar em nome dela, de maneira formal.

A Companhia possui, em seu website, canal de comunicação institucional, para o qual devem ser direcionadas as solicitações de informações e relacionamento com a Imprensa.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

- Não são permitidos que colaboradores não autorizados falem em nome da Companhia, divulguem informações, documentos, ou a represente, sem autorização formal;

Uso de mídias sociais, participação e compartilhamento

A Companhia está presente nas redes sociais com a finalidade de interagir com seu público, conectados, para compartilhar, ampliar, conhecimentos e experiências, além de fortalecer as relações.

A participação, colaboração, criação, associação de colaboradores em redes sociais, fóruns ou blogs na internet e as opiniões ou declarações feitas neles, devem ser emitidas de forma não anônima e pessoal, deixando claro que não representam uma posição oficial da PetroReconcavo.



Não são aceitáveis as seguintes condutas:

- Adoção de comportamentos inadequados, que causem constrangimento à imagem, honra da Companhia e seus colaboradores;
- Publicações de cunho preconceituoso, discriminatório, difamatório, com conteúdo pornográfico ou que incentivem, ou se constituam, prática de delitos ou crimes;
- Divulgação não autorizada de colaboradores, rotina de trabalho, instalações físicas, dados pessoais e dados pessoais sensíveis, informações confidenciais.

➔ Para saber mais, acesse:
[Diretriz de Mídias Sociais](#)

Uso e utilização de ativos e equipamentos

Cada colaborador é responsável pela proteção dos recursos a ele confiados para o desenvolvimento de suas atividades, e tem o dever de informar prontamente à liderança sobre quaisquer ameaças ou eventos prejudiciais à Companhia.

A Companhia se reserva o direito de impedir o uso distorcido de seus ativos, equipamentos e infraestruturas através do emprego de sistemas, relatórios, controles, fiscalização e auditorias, sem prejuízo de remeter às autoridades competentes, o mau uso e a prática ilegal que venha a contribuir para dano, prejuízo, exposição e reputação negativa.

O colaborador deve:

- Trabalhar diligentemente para proteger os ativos da Companhia, por meio de uma conduta responsável em linha com este Código, as diretrizes de integridade, políticas e demais normas internas;
- Utilizar ferramentas, máquinas, equipamentos e demais recursos materiais e imateriais da Companhia de forma adequada, cuidadosa, racional e sustentável, para fins exclusivamente do trabalho, evitando e combatendo toda forma de mau uso e desperdício;
- Evitar o uso indevido de bens da Companhia, dentro ou fora do ambiente de trabalho, que possa causar danos ou reduzir a eficiência, ou em qualquer caso, ser contrário aos interesses da Companhia.

Canal Transparência

É dever e responsabilidade de todos os colaboradores, ou quem tenha ciência, comunicar qualquer violação e suspeita de violação às Leis, este Código, os normativos, bem como ao Programa de Integridade da PetroReconcavo.

O Canal Transparência é externo e independente, gerido por empresa autônoma. A Companhia assegura que todas as denúncias recebidas através do Canal de Transparência, ou por qualquer outro meio, serão registradas e investigadas com independência, imparcialidade, metodologia e amparo legal, garantindo a confidencialidade, anonimato e proibição de retaliação ao denunciante de boa-fé. Considera-se retaliação ações ou omissões adversas, persecutórias, discriminatórias ou punitivas tomadas contra um colaborador, ou outra parte interessada, que tenha relatado uma conduta antiética, irregularidades, violações legais e/ou de políticas ou outras questões relacionadas que impactem a Companhia.

A eficácia do Canal Transparência é continuamente monitorada para garantir a transparência e a efetividade na resolução das questões levantadas, proporcionando feedback adequado às partes interessadas.

Para saber mais, acesse o [Procedimento de Uso do Canal Transparência](#).

As denúncias e comunicações de violações, deverão ser feitas por meio do Canal Transparência, disponível na intranet e internet, através dos acessos:



Violações, investigações, medidas disciplinares e comunicação às autoridades públicas

As violações registradas no Canal Transparência serão avaliadas, posteriormente investigadas e, quando identificada a prática ilegal, antiética ou em desconformidade com as normas internas da Companhia, podem acarretar medidas disciplinares, penalizações, inclusive demissão por justa causa para colaboradores e membros da alta direção, e rescisão contratual, para o caso dos fornecedores e prestadores de serviços, que incorreram nos desvios. Em todos os casos estão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais, nos termos da respectiva legislação.

A instância responsável pela recomendação das sanções éticas é o Comitê de Ética da Companhia, que reporta para o Conselho de Administração.

Os atos e/ou suspeitas de fraudes, corrupção, improbidades, de atos lesivos à Administração Pública, serão comunicados espontaneamente às autoridades competentes, a fim de colaborar e cooperar com possíveis investigações, como forma de reforçar o compromisso da Companhia com o combate à corrupção, por meio dos seus mecanismos de compliance de prevenção, detecção e resposta às ilegalidades.

➔ Para saber mais, acesse:
[Diretriz de Investigações](#)

Acesso às políticas, diretrizes e formulários

A PetroReconcavo disponibiliza os seus documentos aprovados pelo Conselho de Administração, como este Código, na internet, através do website www.petroreconcavo.com.br.

Os demais documentos internos, como diretrizes e formulários para preenchimento do colaborador, estão disponíveis na página da Intranet, no sistema de gestão da Qualidade, bem como, na página do Programa de Integridade.

Em caso de dúvidas procure a área de Compliance, pelo e-mail: compliance@petroreconcavo.com.br

Treinamentos periódicos obrigatórios

Os Treinamentos deste Código, assim como das demais diretrizes de integridade e políticas da Companhia, são obrigatórios e devem ser feito por todos os colaboradores, dentro dos prazos estipulados.

A PetroReconcavo investe continuamente na capacitação e desenvolvimento de seus colaboradores por meio de treinamentos periódicos e obrigatórios, visando fortalecer as competências técnicas e comportamentais e assegurar a aderência aos princípios de integridade e direitos humanos. A recusa em participar dos Treinamentos é considerada uma infração ética e sujeita às medidas disciplinares.

Disposições gerais e aprovação

O Código de Ética e Conduta será revisado obrigatoriamente a cada ciclo de dois anos, ou, a qualquer tempo, por interesse da Companhia, a partir de alterações legislativas, bem como sugestões e propostas feitas a fim de promover a melhoria da cultura e promoção do Valor de Integridade.

Os casos omissos a este Código, devem ser interpretados de acordo com a Lei Anticorrupção nº 12.846/13 e Decreto Nº 11.129/22, o Código Penal Brasileiro; a Lei de Improbidade Administrativa, Lei Federal 8.492/1992, no que for aplicável e Lei nº 14.230/2021; a Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro (Lei Federal 9.613/1998); Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); Institui o Programa Emprega + Mulheres Lei nº 14.457/2022 (obrigações quanto ao combate ao assédio), Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/21); a Lei de prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (e Lei Federal 12.529/2011); a Lei norte americana Contra Práticas de Corrupção no Estrangeiro (FCPA) e a Lei de Antissuborno do Reino Unido (UKBA), como inspiração e no que for aplicável, Lei que dispõe sobre o Conflito de Interesses 12.813/13, as normas aplicáveis a regulamentação da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, o Estatuto Social, diretrizes de integridade e políticas do Programa de Integridade da Petroreconcavo e regras internas da Companhia, quando aplicáveis.

A alteração deste Código de Ética e Conduta é de competência exclusiva do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovada a atualização em 26/09/2025
Conselho de Administração da PetroReconcavo

Aceitação e assinatura

Toda força de trabalho da Petroreconcavo, filiais e subsidiárias deverá confirmar ciência e o aceite das regras previstas no Código de Ética e Conduta. A confirmação deve ser feita através do preenchimento de formulário e assinatura digital, disponibilizado através do QR Code ao final deste Código.

Os administradores devem firmar termo de anuência em relação a este Código, no ato de sua posse.

Os colaboradores da PetroReconcavo ("Companhia"), (administradores, executivos, empregados e estagiários) aceitarão as regras estabelecidas neste Código.

Os fornecedores, terceiros e prestadores de serviços da PetroReconcavo ("Companhia"), aceitam as regras de ação estabelecidas neste Código de Ética e Conduta, no que lhes são aplicáveis.

Nos contratos de trabalho e de prestação de serviços, deverá haver cláusula expressa, de adesão e cumprimento, à este Código.



Colaboradores

Eu, colaborador da PetroReconcavo ("Companhia"),
aceito as regras estabelecidas neste Código de Ética
e Conduta:



Escaneie o QR Code
ao lado e assine digitalmente

Fornecedores/Terceiros

Eu, prestador de serviços da PetroReconcavo ("Companhia"),
aceito as regras estabelecidas neste Código de Ética e
Conduta que me são aplicáveis:



Escaneie o QR Code
ao lado e assine digitalmente

